



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 069/2025

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo Processo nº 257/2025,

Art. 1º - Concede, nesta data 2025, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, ao(a) servidor(a) **Romeu Alberto Martins**, matrícula 3235, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Serviço Limpeza Manutenção e Conservação, lotado(a) no órgão 17.20.00 – Gabinete da Secretaria, conforme determina o art. 4º, § 9 da EC 103/2019, na forma do art. 40, § 1º, II, da CF, combinado com o artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Com proventos proporcionais na forma do art. 40, § 8º da CF, combinado com art. 33 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, combinado com artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de junho de 2025.

Itapecerica da Serra, 30 de julho de 2025

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária